

## LEI Nº 1.262 / 88

### DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada *Rua João Romanhol*, o logradouro público que inicia na Rua Marechal Floriano e vai até às divisas da FEBEM.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé 11 de maio de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito